

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 6ª/SL	002/2018	29/05/2018
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018		
E-MAIL:	TELEFONE:	
ASSUNTO:		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.		
DESCRIÇÃO:		

Prezados Licitantes,

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF comunica aos interessados que encontram-se disponível no link <http://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/6a-superintendencia-regional-juazeiro-ba/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2018/edital-no-002-218-limpeza/> o Pedido de Esclarecimentos da empresa Conserve Serviços Gerais Ltda ao edital supracitado que tem por objeto a Contratação dos Serviços de limpeza, conservação, manutenção predial e de aparelhos condicionadores de ar, copa, jardinagem e recepção nas dependências da Sede da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizada na cidade de Juazeiro, no Estado da Bahia.

1-Subitem 5.1 edital “Após a divulgação do Edital no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, a licitante deverá incluir sua Proposta de Preços, com observância aos preços máximos unitários e global orçados pela Codevasf..” Será desclassificado o licitante que cadastrar proposta inicial com valor superior ao estimado?

Resposta: As empresas que cadastrarem os valores superiores ao valor estimado pelo órgão Não Serão Desclassificadas na fase inicial de lances do Pregão.

2-Ainda sobre Subitem 5.1 edital “deverá descrever os serviços a serem executados, em conformidade com o objeto deste Edital, contemplando o valor MENSAL no campo “valor unitário” e o valor ANUAL no campo “valor total”. No entanto, conforme print abaixo, no cadastramento da proposta no sitio está informando a quantidade “1” o que impede o cadastramento da proposta mensal. O envio da proposta será pelo valor global anual?

Resposta: No cadastramento da proposta deverá ser considerado o valor GLOBAL do Objeto, levando-se em conta o valor mensal e o valor anual total.

3-Subitem 8.6.2, edital é exigido “Registro ou inscrição da empresa licitante no Departamento da Polícia Federal - DPF, em plena validade”. Porém, os serviços são para mão de obra e limpeza. Será retirada essa exigência do edital?

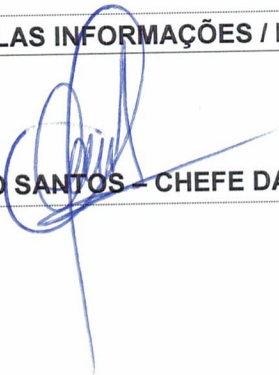
Resposta: Em relação a este item, deverá ser observado o item 21.2 do TR - Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional, em plena validade;

4-Termo de Referência, índices, subitem 24 “anexo”. Está faltando os arquivos, “Planilha de Custos de Orçamento Básico”. Gentileza disponibilizar as planilhas conforme consta relacionado.

Resposta: A Planilha de Custos encontrasse disponibilizada no site da Codevasf, conforme link disponibilizado no início desta CE.

Observação: Lembramos que os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o link acima citado para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:


JEAN CORDEIRO SANTOS – CHEFE DA 6ª/SL
